Ofício nº 108/2021

Tururu/CE, 16 de abril de 2021.

Ref.: Ofício Circular Nº 0002/2021/GabPGJ

Ao Excelentíssimo Senhor,
Dr. MANUEL PINHEIRO FREITAS
Procurador-Geral de Justiça
Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará.
Rua Assunção, 1100, José Bonifácio – Fortaleza/CE.

Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça,

Em atendimento à Requisição supra de lavra deste n. Ente Ministerial, vimos, pelo presente, informar que a Secretaria Municipal de Educação está atualizando o plano de contingência do Município de Tururu para o retorno seguro às aulas presenciais na rede municipal de ensino já existente para que se adeque à nova realidade.

Infelizmente, a situação municipal da pandemia do coronavírus tem se apresentado bastante instável em razão da demora na execução do Plano de Vacinação, com o aumento de casos da doença e com os novos decretos estaduais e municipais de lockdown.

Todo esse panorama tem nos forçados a buscar novas soluções – posto que o plano de contingência elaborado já se mostra ineficaz - e, ao mesmo tempo, trazido obstáculos para uma discussão conjunta da Secretaria Municipal de Educação com a Secretaria Municipal de Saúde e com a Comissão Intersetorial de Retomada das Aulas Presenciais na Rede de Ensino de Tururu, que será composta pelos seguintes seguimentos:

- Coordenadora do Núcleo de Gestão Escolar da SME;
- Gerente Municipal do MaisPaic;
- Técnico do Núcleo de Inclusão da SME;
- Técnico do Núcleo de Educação Infantil da SME;
- Técnico do Núcleo de Ensino Fundamental Séries Iniciais da SME;
- Técnico do Núcleo de Ensino Fundamental Séries Finais da SME;
- Representante de Gestores Escolares da Educação Infantil;
- Representante de Gestores Escolares dos Anos Iniciais;
- Representante de Gestores Escolares dos Anos Finais e EJA;
- Representante de Gestores Escolares das Comunidades Quilombolas;
- Nutricionista e Coordenadora da Alimentação Escolar da SME;
- Representante do Conselho do FUNDEB;
- Representante do Sindicato dos Funcionários Públicos;
- Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

· Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
· Representante do Conselho Tutelar;
· Representante da Secretaria de Finanças;
· Representante da Procuradoria do Município;
· Representante da CREDE 2.

Ante o exposto, tendo em vista que ainda não dispomos de um plano de contingência finalizado para o retorno efetivamente seguro às aulas presenciais tanto para os corpos docentes e discentes, quanto para todos os demais servidores envolvidos nas escolas, REQUEREMOS a dilação do prazo por mais 15 (quinze) dias para a sua apresentação.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para expressarmos os votos sinceros de admiração e estima, bem como para nos colocarmos a inteira disposição para novos esclarecimentos que Vossa Excelência possa entender por necessários.

Atenciosamente,

Francisca Hilzete Malveira Batista

Francisca Hilzete Malveira Batista
Prefeita do Município de Tururu

Francisca Hilzete Malveira Batista
Prefeita Municipal de Tururu-CE
CPF: 117.880.383-04